

**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 108/00

DATA: 20/12/00

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato, Imóvel pertencente a esta municipalidade e dá providências.

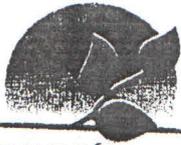
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder em Termo de Comodato por vinte anos, podendo haver prorrogação, um Imóvel com benfeitoria, pertencente a Prefeitura Municipal, para que seja utilizado pela Empresa Celso Petricovski.

Art. 2º O Imóvel a que se refere o Artigo anterior, possui as seguintes características, um terreno medindo 4.200 m<sup>2</sup>, localizado na área Industrial, e um barracão medindo 400 mts, construído nesta área, e se destinará à instalação de uma Empresa de Beneficiamento de Chá, mate, e ervas para infusão.

Art. 3º Esta concessão em Comodato será mantida pelo prazo acima estipulado, caso ocorra venda ou mesmo que a Empresa seja repassada a sucessores.



**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1999/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de dezembro de 2000.

  
Emilio Azeiteiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal